



**PROCESSO Nº** : 109193/2022  
**ÓRGÃO** : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COLIDER  
**GESTORA** : MARIZA BERNARDES DA SILVA  
**ASSUNTO** : APOSENTADORIA  
**INTERESSADA** : SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA  
**RELATOR** : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

## RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, concedida a Sra. **SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA – CPF: 805.311.641-87**, no cargo de Agente Administrativo, Classe “A”, Nível “10”, lotada na Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Emprego e Renda e Turismo de Colíder-MT.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, sugerindo o registro da portaria, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, conforme a metodologia estabelecida pelo artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 8.759/2022, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou, favoravelmente, à concessão do benefício previdenciário.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2023.

*(assinatura digital)*

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

